

LEI Nº. 1598/2015

DATA: 01.09.2015

SÚMULA: Amplia Cargo Público no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

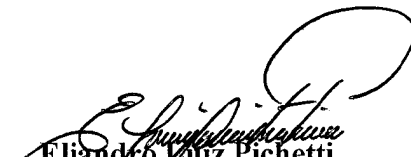
Art. 1º - Fica ampliado em mais 01 (uma) vaga para o cargo público de **Assistente Social**, integrante do Grupo Ocupacional: 2516, carga horária semanal de 40:00 (quarenta) horas.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nºs. 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, **totalizando 03 (três) o número de cargos.**

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS ANEXO VII – RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS											
SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI Nº 1143/2010 DE 02.03.2010					SITUAÇÃO ATUAL LEI Nº 1598/2015 DE 01.09.2015						
G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORAIA SEMA NAL	DENOMINAÇÃO	G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORA RIA SEMA NAL	PISO SALA RIAL	DENOMINAÇÃO	
Profis sional	2516	02	40:00	Assistente Social	Profis sional	2516	03	40:00	3.056,50	Assistente Social	

Itapejara D'Oeste, 01 de setembro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal